

6º CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA INFANTIL

EDITAL Nº 004/2017-GAB – SEDUC, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de fortalecimento da Política de Cooperação entre Estado e Municípios – no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, e, ainda, considerando a necessidade de fomentar a produção literária infantil no Estado do Ceará, e, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, torna público que, no período constante no Anexo VII (CRONOGRAMA) deste Edital, estarão abertas as inscrições para procedimento licitatório na modalidade **CONCURSO PÚBLICO**, cuja finalidade é a seleção de textos de Literatura Infantil inéditos de autores residentes no Estado do Ceará, a serem selecionados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a realização de Concurso Público para a seleção de no máximo, 36 (trinta e seis) textos de Literatura Infantil inéditos, sendo 12 (doze) textos para cada categoria elencada no subitem 1.1.1, de autores residentes no Estado do Ceará, que possam subsidiar as práticas docentes e facilitar o acesso à leitura para as crianças beneficiadas pelo Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC.

1.1.1 – CATEGORIAS:

- a) CATEGORIA 1: Textos de Literatura Infantil inéditos destinados às crianças da Educação Infantil.
- b) CATEGORIA 2: Textos de Literatura Infantil inéditos destinados às crianças do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
- c) CATEGORIA 3: Textos de Literatura Infantil inéditos destinados às crianças do 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.

1.2. O Concurso Público selecionará textos de Literatura Infantil inéditos de autores residentes no Estado do Ceará, para reprodução, edição, publicação e distribuição aos alunos da Educação Infantil e do 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental da rede pública no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC.

1.3. Os textos de Literatura Infantil selecionados serão contemplados com uma premiação em dinheiro, conforme item 4 (PREMIAÇÃO), deste Edital, em cada categoria.

2. DAS INFORMAÇÕES E DO FORNECIMENTO DO EDITAL

2.1 Os interessados em participar do presente Concurso poderão obter informações na Coordenadoria de Cooperação com os Municípios-COPEM, 1º andar, bloco B, da Secretaria da



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Educação do Estado do Ceará – SEDUC, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, em dia útil, nos horários de 8h às 11h ou das 14h às 17h, ou, ainda, pelo telefone (85) 31013944.

2.2. A SEDUC disponibilizará o Edital e seus anexos aos interessados, através do endereço eletrônico <http://www.seduc.ce.gov.br> e <http://www.idadecerta.seduc.ce.gov.br>.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para participação neste Concurso estarão abertas, gratuitamente, no período discriminado no Anexo VII (CRONOGRAMA) deste Edital. As inscrições deverão ser realizadas diretamente na Coordenadoria de Cooperação com os Municípios – COPEM/SEDUC, no endereço e horário especificados no item 2, subitem 2.1, deste Edital, pelo concorrente ou seu representante legal, por meio de procuração, específica, devidamente reconhecida em cartório.

3.2. Os interessados deverão preencher por completo a ficha de inscrição, modelo previsto no Anexo II, deste Edital.

3.3. No ato da inscrição o autor deverá entregar 3(três) vias do texto de Literatura Infantil, inédito, com a formatação descrita no item 6.3 e uma cópia do texto em CD ou DVD.

3.4. No ato da inscrição, o autor deverá apresentar também os seguintes documentos:

I- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

II- Curriculum Vitae, modelo no Anexo V;

III- Comprovantes de endereço de residência no Estado do Ceará (conta de água, energia, telefone ou outros aceitos pela Comissão, do ano de 2017, registrado no nome do candidato).

3.5. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estabelecido.

3.6. A inscrição no presente Concurso implica na aceitação das normas deste Edital e exige o preenchimento da Declaração de Conhecimento e Anuência às Condições deste Edital previsto no Anexo III.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. Para a premiação aos escritores dos textos de Literatura Infantil inéditos, nos termos deste Edital e seus Anexos, a Secretaria da Educação do Estado do Ceará dispõe do valor total de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

4.2. O valor do prêmio, para cada texto de Literatura Infantil selecionado, será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o seu autor, conforme cada categoria descrita no item 1, subitem 1.1.1.

4.3. A premiação estará sujeita às disposições do regulamento do Imposto de Renda.

4.4. Os encargos e impostos decorrentes do pagamento do prêmio correrão por conta dos premiados.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

4.5. O recebimento do prêmio pelos autores dos textos selecionados, estipulado no item 4.1 fica condicionado à assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais à SEDUC de acordo com o modelo do Anexo VI, para quantas edições se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares, cuja previsão consta do TERMO DE COMPROMISSO, Anexo IV, deste Edital, firmado no momento da inscrição.

4.6. A premiação em dinheiro será paga aos vencedores em parcela única, na data prevista no CRONOGRAMA (ANEXO VII) deste Edital e no local a ser divulgado posteriormente.

4.7. Caso a Comissão julgadora conclua não haver trabalhos com qualidade satisfatória ou adequada ao objeto deste Edital, não se obrigará a selecionar qualquer obra inscrita.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Concurso:

- a) pessoa física;
- b) residente no Estado do Ceará (devidamente comprovado);
- c) autor de texto de Literatura Infantil inédito destinado ao público infantil (não publicado e não divulgado ao público).

5.2. Não poderão participar do presente Concurso:

- a) pessoas jurídicas;
- b) servidores Públicos Estaduais;
- c) textos de Literatura Infantil inscritos fora do período estabelecido no item 3, subitem 3.1;
- d) textos que já foram publicados, conforme estabelecido no item 3, subitem 3.3 deste Edital;
- e) pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos;
- f) convidados e/ou contratados para participação na avaliação e editoração dos textos;
- g) militares.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO TEXTO DE LITERATURA INFANTIL

6.1. No presente Edital, o interessado poderá inscrever apenas 01(um) texto de Literatura Infantil inédito em (01) uma das categorias descrita no item 1 subitem 1.1.1

6.2. Para efeito deste Edital, deverão ser inscritos textos de Literatura Infantil inéditos de forma redigida exclusivamente pelo autor em Língua Portuguesa, sem identificação do autor nas páginas do texto, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, com todas as

páginas numeradas e sem ilustrações.

6.3. Os textos inscritos serão primeiramente analisados, de acordo com as seguintes especificações:

PARA TODAS AS CATEGORIAS

- I. Fonte *Times New Roman*, tamanho 12, em cor preta;
- II. Espaço entre linhas 1,5 cm;
- III. Margem superior, inferior e laterais de 3,5 cm;
- IV. Em uma só face;
- V. Com numeração em todas as páginas;
- VI. Com título;
- VII. Sem texto de orelha, prefácio ou posfácio;
- VIII. Sem identificação do (a) autor (a);
- IX. Sem apresentação;
- X. Sem ilustração;
- XI. Encadernação em espiral (se necessário).

7. DA COMISSÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TEXTOS LITERÁRIOS

7.1. Os textos literários serão avaliados por uma Comissão Julgadora, designada pelo Secretário da Educação do Estado do Ceará, composta por escritores e especialistas em Literatura, divididos por categoria, conforme o item 1.1.1 deste Edital.

7.2. A Comissão julgará selecionará até 12 (doze) textos de Literatura Infantil em cada uma das 3 (três) categorias descritas no item 1.1.1 deste Edital, que melhor atenderem aos critérios estabelecidos nas Orientações para Avaliação e Seleção, contidas no **Anexo I** deste Edital, em formato de resenha dissertativa, perfazendo um total de até 36 (trinta e seis) textos de literatura infantil.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final do Concurso será divulgado em ordem alfabética no Diário Oficial do Estado (DOE) e no sítio do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC, conforme cronograma constante no **Anexo VII** deste Edital.

8.2. Do resultado final, cabe Recurso à Comissão Julgadora no prazo de até 5(cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado final no DOE, através de formulário disponível no site www.seduc.ce.gov.br. A Comissão terá o prazo de até cinco dias úteis, após a emissão do Recurso, para, em formato de resenha, emitir a devida análise e resposta, para o e-mail pessoal do interessado.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS TEXTOS SELECIONADOS

9.1. A Secretaria da Educação será o órgão responsável pelos projetos gráficos, arte finalização, impressões e ISBN dos textos selecionados que comporão a coleção de obras de Literatura Infantil do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, cujo formato dos livros, a serem

publicados, obedecerá ao padrão estabelecido pela SEDUC.

10. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

10.1. Após a divulgação do resultado final do Concurso e publicação em Diário Oficial do Estado, o autor do texto de Literatura Infantil selecionado deverá firmar um Termo de Cessão de Direitos Autorais, onde cederá por tempo indeterminado, de forma gratuita e não exclusiva, os seus direitos autorais à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para fins de edição da obra a ser reproduzida, publicada e editada em meio impresso e eletrônico, podendo de forma integral ou parcial, o conteúdo do texto ser publicado em folder, cartazes, convites, manuais, livros didáticos e/ou paradidáticos e distribuído de forma gratuita no sistema público de ensino, inclusive podendo ceder os direitos adquiridos para a União, Estados, Municípios, Distrito Federal e entidades parceiras.

11. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela premiação do objeto do Concurso, constam do orçamento da Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída para avaliação dos textos literários.

12.2. Fica reservada à SEDUC o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de abril de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

6º CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA INFANTIL

EDITAL Nº 004/2017-GAB – SEDUC, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

1. JUSTIFICATIVA

A seleção de textos, que comporão o acervo de Literatura Infantil do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, tem como objetivo primeiro, assegurar, de acordo com a Constituição Federal Brasileira, o exercício dos direitos sociais e individuais, de liberdade, igualdade e justiça, como valores fundantes de uma sociedade plural, justa e sem preconceitos. Para tanto, é dever do Estado a efetivação de ações para a transformação da realidade de exclusão social e educacional, garantindo igualdade de condições para o acesso, a participação e a aprendizagem de todos. Para assegurar aos estudantes da rede pública esse direito, entende-se que é necessário a construção de ações que têm como referência uma educação voltada para os direitos humanos, a cidadania, a diversidade e a inclusão, propiciando a formação de indivíduos críticos, com autonomia e independência. Dessa forma, a presente orientação para Avaliação e Seleção de textos de Literatura Infantil no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, pretende contemplar a transversalidade de temáticas, considerando a pluralidade cultural brasileira, o respeito à diversidade de gênero e apontada para a educação religiosa laica, considerando os aspectos éticos como valores fundamentais à formação intelectual e literária do cidadão.

2. ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO DOS TEXTOS

2.1. Qualidade do texto

Os textos além de contribuírem para ampliar o repertório linguístico e o campo de experiências dos leitores e propiciarem a fruição estética, serão selecionados de modo a estimular a leitura autônoma pelos estudantes e a sua apropriação pela mediação do professor no contexto escolar. Para tanto, serão avaliadas as qualidades textuais básicas, o trabalho estético com a linguagem e sua adequação ao público a que se destina. Será observada, ainda, a coerência e a consistência das referências conceituais e a adequação do texto aos princípios éticos, não se admitindo manifestações que expressem preconceito, discriminação, moralismo, machismo e estereótipos, e que não respeitem os Direitos Humanos.

2.2. Adequação temática

Os textos deverão estar adequados às faixas etárias e aos interesses do público-alvo, sendo:

- Categoria 1: Textos para crianças da Educação Infantil;
- Categoria 2: Textos para crianças do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
- Categoria 3: Textos para crianças do 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.

Entre suas características, os textos também deverão motivar à leitura, possibilitar o exercício da interpretação acerca das relações interpessoais, desenvolver o senso crítico e de promover a formação para uma cultura dos direitos humanos.

3. CRITÉRIOS PARA COMPOSIÇÃO DAS RESENHAS AVALIATIVAS

3.1. Formato das Resenhas

Os itens abaixo, subsidiarão uma resenha avaliativa de até 10 (dez) linhas, para cada texto de literatura inscrito e avaliado no 6º Concurso Literário do MAISPAIC, devidamente assinada e datada pelo parecerista que comporá a Comissão Julgadora deste Concurso e que terá seu nome devidamente publicado em Diário Oficial do Estado.

3.2 Itens para composição das Resenhas

De acordo com a categoria a qual o texto se destina, o mesmo deverá contemplar os itens abaixo relacionados.

1. Conduza uma discussão para compreensão social;
2. Promova o convite à leitura;
3. Respeite à diversidade e à pluralidade cultural brasileira;
4. Contemple elementos estruturais de forma a alcançar um instigante resultado estético;
5. Apresente coerência, coesão e progressão textual;
6. Não apresente moralismos extremos;
7. Apresente originalidade, humor, ludicidade, fluidez, irreverência com criatividade;
8. Favoreça o respeito às diferenças, conduzindo para um comportamento ético;
9. Apresente aspectos linguísticos condizente com a faixa etária da escolaridade o qual se destina;
10. Não apresenta ideias que conduzam à discriminação religiosa, étnica e de gênero.